

O OLHAR DA SOCIEDADE BRASILEIRA SOBRE AS RELAÇÕES INCESTUOSAS

Thabata Fernandes Rebouças*

Orientadora: Fernanda Dupin Gaspar Faria**

RESUMO

O presente estudo buscou a partir de uma revisão teórica, compreender qual a percepção da sociedade brasileira sobre as relações incestuosas. A pesquisa de abordagem qualitativa-quantitativa foi realizada a partir de um estudo de campo, onde optou-se pela plataforma online do *Google Forms*, contou com 157 participantes dos gêneros feminino e masculino, que responderam um questionário com 10 perguntas de múltipla escolha para uma compreensão perspicaz acerca do tema em questão. A partir de uma análise de conteúdo, os resultados apurados foram tabulados. Assim, o presente artigo visou elucidar sobre o incesto, compreender como o incesto se tornou um tabu social e entender como as normas sociais brasileiras interferem na percepção da sociedade sobre as relações incestuosas e as consequências que acarreta. A psicanálise explica o incesto como um desejo da ordem da pulsão, que é reprimido para a convivência em sociedade, que julga o incesto como um ato imoral que deve ser interdito para a manutenção da vida em grupo. Portanto, através da pesquisa pode-se compreender como a sociedade brasileira percebe as relações incestuosas e também demonstrou a dificuldade de relacionamento entre os indivíduos envolvidos em uma relação incestuosa e o meio social, onde ficou claro que a dissolução dos laços sociais é devido ao julgamento que a sociedade expressa sobre o incesto.

Palavras-chave: Incesto. Tabu. Psicanálise.**ABSTRACT**

The present study sought to understand the perception of Brazilian society about incestuous relationships from a theoretical review. The qualitative/quantitative research was carried out from a field study, where the online platform of Google Forms was chosen. It counted on 157 participants from feminine and masculine genders who answered a questionnaire with 10 multiple choice questions to have an insightful understanding into the subject pointed out. From a content analysis, the results were tabulated. Thus, the present article aimed to elucidate about incest, to understand how incest has become a social taboo and to understand how Brazilian social norms interfere in society's perception of incestuous relationships and the consequences it results in. Psychoanalysis explains incest as a desire from the drive order, which is repressed for coexistence in society, which judges incest as an immoral act that must be prohibited for the maintenance of group life. Therefore, through the research, it could be understood how the Brazilian society perceives incestuous relationships; also demonstrated the difficulty of relationship between the individuals involved in an incestuous relationship and the social environment, where it was clear that the dissolution of the social bonds is due to the judgment which society expresses about incest.

Keywords: Incest. Taboo. Psychoanalysis.

*Graduanda em Psicologia, Faculdade Ciências da Vida (FCV). E-mail: thabatafernandes23@hotmail.com

**Psicóloga pela Universidade Federal de São João Del Rei. Mestre em psicologia pela Universidade Federal de Minas Gerais. Coordenadora do curso de Bacharelado em Psicologia na Faculdade Ciências da Vida (FCV). E-mail: fernandadupin.fcv@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

As relações incestuosas são relações sexuais intrafamiliares, que abrangem familiares consanguíneos, civis, que tenham qualquer afinidade seja o vínculo legítimo ou ilegítimo. Entende-se como família as relações consanguíneas, mas considerando também a adjacência social (GOBETTI, 2000). O presente estudo busca contribuir de forma a esclarecer para a sociedade o que são as relações incestuosas consensuais, auxiliando no respeito e liberdade das práticas socioculturais alheias que devem ser respeitadas por todos. O estudo se destaca por ter como propósito revisar a compreensão que a sociedade brasileira tem sobre as relações incestuosas, bem como o julgamento a esse tipo de relacionamento. O incesto, embora um assunto sempre atual e com deliberações culturais, traz uma questão controversa e problemática. Portanto, cabe à psicologia a partir de suas teorias e técnicas ajudar no processo de compreensão, tolerância e respeito, ampliando a possibilidade de relação desses sujeitos com a sociedade. Para compreender essa temática, o presente trabalho propõe responder à seguinte questão norteadora: Qual a percepção da sociedade brasileira sobre as relações incestuosas?

De acordo com preceitos psicanalíticos a pulsão não possui um destino definido e não há nenhuma proibição que impeça que exista um desejo incestuoso, pois as pulsões não respondem a restrições sociais (OLIVEIRA; MOREIRA, 2015). Para a elaboração do projeto, o trabalho se dispõe a compreender à luz da perspectiva psicanalítica, como a sociedade atual percebe as relações incestuosas, tendo como objetivos elucidar sobre o incesto; compreender como o incesto se tornou um tabu social e entender como as normas sociais brasileiras interferem na percepção da sociedade sobre as relações incestuosas e as consequências que acarreta. O presente estudo busca fazer uma análise acerca das relações incestuosas, com a finalidade de elucidar sobre as principais implicações que a vivência de uma relação incestuosa acarreta ao indivíduo, como a exclusão de certos laços sociais e o preconceito advindo da sociedade.

Em vista disso foi elaborado um ensaio teórico, com a finalidade de elucidar e ponderar sobre a temática. Propôs-se uma pesquisa descritiva por ser uma pesquisa de opinião que busca observar, registrar e analisar os fenômenos sem qualquer interferência do pesquisador, para que o assunto se torne mais explícito foi realizado um trabalho de campo, em que um grupo foi examinado enquanto sociedade. A pesquisa qualitativa-quantitativa discorreu sobre o problema em questão considerando a subjetividade da temática, os dados

foram interpretados e descritos para realizar a análise de conteúdo e ratificar os objetivos (MARCONI; LAKATOS, 2010).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O INCESTO

As relações incestuosas são compreendidas como as relações sexuais entre membros de uma mesma família. Para Freud (1913-2012), o horror ao incesto que é apresentado refere-se à proibição que expõe uma harmonização com a neurose. Para entender essa afirmação, é preciso fazer uma breve compreensão da sexualidade infantil que traz uma discussão acerca do conceito de normalidade explicando a dimensão da pulsão. Em sua obra *A pulsão e seus destinos* (1915-1996), Freud expõe que na constituição da sexualidade humana é explícita a ausência de um objeto de desejo pré-estabelecido, a energia pulsional que ocasiona a erogeneização é circunstancial, não sendo estabelecido socialmente. Porém, o objeto da pulsão sofre interferências por parte da civilização que constantemente tenta intervir no sentido de impedir um dado objeto.

Freud (1915-1996) define a pulsão como algo que não perpetua no psiquismo, mas sim no íntimo da composição do ser, não sendo um efeito repentino, mas sim uma força constante que impede qualquer tipo de fuga. Uma vez integrada ao psiquismo, a pulsão se estabelece como estímulos que embora originários do organismo, não se restringem a ele e exigem um comprometimento para que o psiquismo trabalhe com a finalidade de alcançar a sua satisfação a partir das descargas de excitação. O destino da pulsão não é livre, pode estabelecer uma ligação com qualquer objeto. Do ponto de vista psíquico a escolha do objeto é livre, porém corre o risco de ser inibido, pois a medida que se adentra no contexto da civilização provoca a interdição. Sendo assim o detrimento da pulsão tem haver com uma proibição social (OLIVEIRA; MOREIRA, 2015).

Freud (1915-1996) aponta que, na neurose, as pulsões sexuais emergem sempre de forma desfigurada, demandando uma interpretação do inconsciente. Ou seja, as pulsões se fundamentam na autopreservação e se perpassam até alcançar a autonomia e através de uma nova ação psíquica que supere a dimensão do narcisismo. Sendo o primeiro investimento libidinal no próprio sujeito, o que caracteriza o narcisismo primário e posteriormente mudando de direção e passando a investir em um objeto com o qual o sujeito se identifica,

caracterizando assim o narcisismo secundário. Nesse segundo momento o sujeito não se torna menos narcísico, pois como a seleção do objeto ocorre por identificação ele se volta autoeroticamente para o próprio eu, dessa forma o destino da pulsão permanece intacto (OLIVEIRA; MOREIRA, 2015).

Para explicar a perversão sexual Freud (1910-2006) contrapõe o desenvolvimento sexual normal, introduzindo a perversão como sendo o oposto. A perversão sexual é inicialmente explicada por Freud (1910-2006) como relativa à não submissão de uma lei, pois a satisfação da pulsão não responde a uma norma. Entretanto a fixação em uma das fases do desenvolvimento libidinal pode levar a transtornos e desordens, o que será repensado por ele em um momento posterior. No campo da neurose, ainda que se opere o recalque, a tendência perversa da sexualidade é mantida inconsciente e gera sintomas.

É essa a ideia desenvolvida por Freud na sua obra *Três ensaios sobre a sexualidade* (1905-2006) na qual a pulsão existente também na criança é pensada como perversa e polimorfa, pois é capaz de experienciar a satisfação de diversas formas, em múltiplas partes do corpo e com diferentes objetos. Os próprios genitores são tomados pela criança como objeto de excitação sexual, sendo que em sua maioria a criança elege o sexo oposto ao seu. Conforme a criança se desenvolve o complexo vai sendo recalçado e o genitor deixa de ser um objeto da libido e passa a ser um modelo para uma escolha consolidável.

Desatar-se dos pais, passa a ser para a criança uma imposição, para que não impossibilite o desenvolvimento psicossocial na juventude. Ainda na obra *Três ensaios sobre a sexualidade*, Freud (1905-2006) ratifica que com a maturação sexual os adolescentes têm tendência a escolher como objetos sexuais pessoas que eram objeto de seu amor na infância, e atribui aos pais a função de evitar essa pulsão, criando a barreira do incesto. Esse indivíduo é obrigado a se desvincular daquele alvo originário e investir em um outro e, ao fazê-lo acaba por buscar um traço daquele primeiro. Então a criança que elegeu a mãe como primeiro objeto de amor, de alguma forma aceita abrir mão dela, mas elege outras mulheres a semelhança da mãe. A lógica da eleição de um objeto substitutivo, não é inteiramente nova, traz um traço de referência ao originário.

Ao crescer, é comum que a criança se liberte desse desejo incestuoso. Porém, a pessoa neurótica apresenta certo grau de infantilismo psíquico, considerando que este pode ter falhado em se livrar das condições psicosexuais da sua infância, “assim as fixações incestuosas da libido continuam (ou novamente começam) a desempenhar o papel principal em sua vida mental inconsciente” (FREUD, 1913-2012). A dominação da criança por desejos incestuosos pode ainda ser considerada como o complexo nuclear das neuroses. Sendo assim,

o horror ao incesto pode ser classificado como uma abominação da sociedade pelos seus desejos incestuosos primitivos, que é contido pela interdição do incesto. Ou seja, o desejo incestuoso mesmo que inconsciente, é considerado pela sociedade como um perigo imediato que está latente e demanda uma repressão como mecanismo de defesa, o que é operado através do recalque.

2.2 O TABU DO INCESTO

Por que se proíbe o incesto? Em sua obra *Totem e Tabu* Freud (1913-2012) introduz o horror ao incesto, onde ele faz uma alusão em que quase todas as organizações sociais existentes, mesmo as mais primitivas, trazem consigo uma lei contra as relações sexuais incestuosas, e conseqüentemente, contra o casamento entre membros de uma mesma família. Freud afirma que é difícil compreender como a lei do incesto veio a fazer parte do sistema social, portanto ele acredita que houve um momento na história que essa proibição fez-se necessária. Temática esta trabalhada por Michael Foucault a partir da sua teoria sobre os sistemas de trocas.

Em *Totem e Tabu*, Freud (1913-2012) ilustra uma organização totêmica de uma tribo australiana que, embora um tanto arcaica, tem em sua organização uma lei contra o incesto, o que transpassa as relações consanguíneas e abrange as relações com membros do mesmo clã, sendo uma lei severa em sua obrigatoriedade, tendo como punição a perseguição e a morte. Freud ainda assemelha os costumes da tribo com a da igreja católica, que além de proibir casamento entre os parentes de sangue, engloba também os parentes espirituais, como padrinhos e afilhados. Porém, ainda segundo Freud, esses indivíduos primitivos tem uma sensibilidade maior ao incesto do que as organizações civilizadas, por viverem em um contexto de maior isolamento estão mais propensos à tentação de cometer este ato, por isso a proteção e a punição são maiores.

O argumento de Freud para explicar a proibição do incesto, é de que a lei só proíbe aquilo que seria feito sobre a pulsão dos instintos, o que possibilita afirmar que há uma tendência natural ao incesto. O incesto é o objeto máximo da autorepressão do desejo, pois ele esbarra no valor social das pessoas (SANDANELLO; TEMPORAL, 2015). Para a psicanálise, existe algo subjacente que pede para que o desejo do incesto não seja proibido, porém impossibilitaria a vida em sociedade, a necessidade de interdição do incesto é demandada pois poderia cair sobre práticas “perversas-incestuosas-abusivas” (MACHADO,

2015). Portanto, para a manutenção da vida em sociedade, abre-se mão do desejo individual incestuoso.

No âmbito do social, a proibição do incesto é compreendida como o início para a constituição da organização social. Lévi-Strauss (1980) afirma que a lei do incesto nada mais é do que a remodelação das condições biológicas do acasalamento, o que solidifica a organização sociocultural perpetuando tabus e obrigações, sendo o fator determinante da proibição às relações sociais. A proibição do incesto não esbarra somente no parentesco real, mas também naqueles indivíduos em que o relacionamento social é estabelecido através de termos, como “padrinhos”, “afilhados” e “cunhados”. A lei do incesto marca a transição do biológico para o cultural.

2.3 NORMAS SOCIAIS BRASILEIRAS SOBRE AS RELAÇÕES INCESTUOSAS

A proibição do incesto, embora tenha uma tendência de universalidade é tratada com particularidade dentro de cada cultura, essa determinação surgiu de uma demanda de proteger o grupo enquanto social e “manter a convivência saudável em sociedade, dentro dos princípios e valores sociais atuais” (VALADARES, 2015, p.261). Entretanto, Lévi Strauss (1980) afirma que se as relações intrafamiliares tivessem sido tratadas de uma forma diferente no passado, atualmente seriam menos nocivas às relações familiares e sociais.

A barreira do incesto é explicada por Freud (1905-2006) como a “lei primordial” que possibilita a consolidação da organização social, que veda a ação determinando os preceitos morais, Freud (1905-2006) concluiu que os seres humanos não possuem uma repulsa inata ao incesto. Logo, a humanidade renuncia o desejo individual para preservar uma vivência social saudável. A proibição ao incesto existe como regra, devido a presença de uma corrente de desejo exaustiva, pois só é proibido aquilo que é desejado, não haveria necessidade de proibir algo quando ninguém o deseja.

Na constituição brasileira está previsto na Lei nº 10.406, Artigo 1521 (2002, 10 de janeiro) a proibição do casamento entre familiares, seja o parentesco natural ou civil até o terceiro grau. A lei civil brasileira condena o incesto, proibindo o casamento entre membros da mesma família, tornando nulo o matrimônio. Mas, no Brasil, o Direito Penal não classifica o incesto como crime e portanto não é punido no regime da lei (VALADARES, 2015). Em cada civilização, existe os limites da constituição do parentesco enquanto normas sociais que regem as condutas sexuais e afetivas, sendo estabelecidas a partir do tabu do incesto. Portanto, a constituição social cria teias de relacionamentos possíveis onde esse amor pode ser

reconhecido como lícito. Sendo assim, o regimento da lei enquanto uma conduta ideal é inquestionável para os limites da sociedade (VIEIRA, 2016).

Os autores Sandanello e Temporal (2015), afirmam que a produção social e a produção desejante dizem de uma única coisa, mas se diferem no modo de funcionamento, de maneira que a produção social exerce uma repressão necessária sobre a produção desejante. Porém, o desejo influencia a produção social, então as normas sociais, as regras pré-estabelecidas e as leis vigentes são criadas baseadas na produção desejante, pois o desejo é revolucionário. Ou seja, o desejo é anterior à proibição. Baseado nisso a sociedade repreende o desejo e opera de tal forma que alcança algo melhor do que a própria repressão, na medida em que atua fazendo com que a hierarquia e a obediência sejam desejadas. Então os indivíduos que são submissos à repressão de um desejo passam a operar como repressores, esse acontecimento é identificado a partir da teoria do inconsciente representacional, que é subordinado ao simbólico (SANDELLO; TEMPORAL, 2015).

A sociedade atual mantém uma situação problemática com a questão do incesto, como se houvesse uma distância entre as pessoas e esse acontecimento, com caminhos desconhecidos e ocultos. A relação da sociedade com o incesto, é distante mas parcial e está fundado numa complexidade, pois para grande parte da sociedade o incesto é algo inatingível, onde cabe a observação, a vigília e a punição, mas não a reprodução. É nessa função de observar que a sociedade tem que lidar com a própria posição diante disso, a conduta, a opinião, e os preconceitos. O problema não está em observar esse fenômeno, mas sim em como percebê-lo, pois o incesto é primitivo e existe desde o início das civilizações, mas a percepção que a sociedade tem dessas relações na atualidade é a partir de homens que registraram e regiram leis de acordo com seus interesses, motivações e aspirações próprias (DAMATTA, 1981).

É de interesse da sociedade que os envolvidos em uma relação incestuosa, mantenham um convívio social estável, para que medidas sejam tomadas visando a manutenção da vida em grupo. Para grande parte da sociedade, os envolvidos não reconhecem tal proibição, e o meio social acredita ter o dever de identificar a parte mais fraca e vulnerável da relação que a sociedade acredita ter sido coagido para estar na relação. Portanto, impondo aos envolvidos na relação incestuosa o caráter moral e religioso da maioria, sustentando fundamentos de proteção à família (VALADARES, 2015).

A proibição do incesto esbarra também nos comandos religiosos, o que é inadequado para um estado laico, porém o meio social em sua maioria possui uma doutrina religiosa e condena o incesto para preservar a proteção da moral e dos bons costumes, ignorando assim

os seus objetivos políticos e econômicos. Logo, é possível que a sociedade despreze e rejeite esse tipo de relacionamento, afastando essas pessoas do meio social, o que influenciaria na autonomia do casal (VALADARES, 2015).

3 METODOLOGIA

3.1 NATUREZA E TIPO DE PESQUISA

O presente estudo é caracterizado quanto aos meios como uma pesquisa de campo e quanto aos fins uma pesquisa descritiva, e tem por finalidade compreender como a sociedade brasileira percebe as relações incestuosas. Para tanto, optou-se por uma pesquisa descritiva que tem como principal finalidade descrever as características de uma população ou um fenômeno, focando nas opiniões, crenças e atitudes de um grupo social. O estudo de campo busca se aprofundar na proposta do estudo de uma forma mais flexível, examinando um grupo ou comunidade enquanto sua forma social (GIL, 2002). O presente trabalho se configura ainda enquanto pesquisa de natureza quantitativa e qualitativa, para a pesquisa quantitativa é utilizado medidas de risco que apresentam a partir de resultados quantitativos a relação entre os eventos, porém esse tipo de pesquisa apresenta certas limitações, como por exemplo, a generalização, “o pesquisador, ao procurar generalizar as observações, deverá levar em consideração vários fatores que podem conduzir a interpretações equivocadas” (GIL, 2002, p. 109). Portanto, será também uma pesquisa qualitativa que pode ser definida como “uma sequência de atividades, que envolve a redução dos dados, a categorização desses dados, sua interpretação e a redação do relatório” (GIL, 2002, p.133). Características essas que melhor atendem ao problema de pesquisa.

3.2 TÉCNICAS E INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS

O presente estudo foi fundamentado por meio da avaliação dos conceitos e revisão teórica sobre o tema, para a elaboração do referencial teórico foi realizado uma pesquisa bibliográfica que permite aprofundar no assunto em destaque, os principais meios de pesquisa foram dados de artigos científicos, teses de doutorado, dissertação de mestrado e monografias de pós-graduação tendo sido publicados após o ano de 2013, bem como artigos seminários e livros, utilizando como sites de pesquisa eletrônica as plataformas SciELO, PEPsic,

LILACS, e BVS Psi. Dando sequência à pesquisa, o estudo de campo foi realizado mediante um questionário online na plataforma *Google Forms*, sendo o questionário o principal instrumento para a coleta de informações. O questionário continha 10 perguntas estruturadas de múltipla escolha sobre o tema em questão, que possibilitaram a coleta de dados para a realização da pesquisa.

3.3 TIPO DE AMOSTRAGEM

A participação dessa pesquisa se deu de forma voluntária, onde 157 pessoas com idade entre 18 e 60 anos, sendo 112 do gênero feminino e 45 do gênero masculino responderam de espontânea vontade o questionário na plataforma online do *Google Forms*. O questionário foi divulgado por meio de mídias sociais.

3.4 PROCEDIMENTOS

Para coleta de dados, optou-se pelo questionário online da plataforma *Google Forms*, onde os participantes que escolheram responder o fizeram de forma voluntária. Previamente à aplicação do questionário, foi elaborado um pré-teste para a certificação dos resultados que desejava obter. Portanto, 15 pessoas, o correspondente a 10% da amostra, foram aleatoriamente escolhidas para responder ao questionário. Estava presente no questionário a descrição do intuito do projeto, bem como a sua finalidade para a pesquisa. Em sua descrição estava exposto que as respostas concedidas eram anônimas e sigilosas, o que possibilita a autonomia das respostas. Informações pessoais como idade e gênero foram coletadas para garantir o nível de compreensão dos participantes acerca do tema. A primeira pergunta do questionário era se a pessoa compreendia o que era incesto, no caso de uma resposta negativa, um *card* explicativo com a definição de incesto e exemplos de relações incestuosas elucidava sobre o assunto, para garantir que todos tivessem conhecimento sobre a temática e assim validando todas as respostas.

3.5 ANÁLISE DOS DADOS

Os dados coletados no questionário possibilitaram uma compreensão acerca do problema proposto, as principais informações apuradas foram reduzidas e categorizadas e foram interpretadas a partir de uma análise de conteúdo. Os resultados apurados foram

tabulados no programa *Excel*, e expostos a partir de gráficos de porcentagem, permitindo assim que a análise fosse feita com exatidão. Com isso, diante do estudo realizado emergiram três categorias que possibilitaram uma melhor discussão acerca do tema proposto, sendo estas a percepção da sociedade brasileira sobre o incesto, preeminência das influências socioculturais sobre as relações incestuosas e as relações incestuosas fora do laço social.

4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 A PERCEPÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA SOBRE O INCESTO

A revisão teórica qualitativa que antecedeu a pesquisa amostral demonstrou que o grau de conhecimento da sociedade sobre o incesto se dá a partir de influências socioculturais. O número de pessoas que demonstraram saber o que é uma relação incestuosa é bem amplo, 87,3% da amostra sabiam o que era incesto. Outro fator de extrema relevância, é que 89,8% da população da amostra, não considera o incesto como pedofilia, o que demonstra o discernimento entre a relação sexual incestuosa dos casos de pedofilia e abuso sexual. É importante, que a sociedade atual compreenda que as relações incestuosas trazem um caráter consensual, o que difere dos casos de abuso comumente vistos na atualidade (VALADARES, 2015).

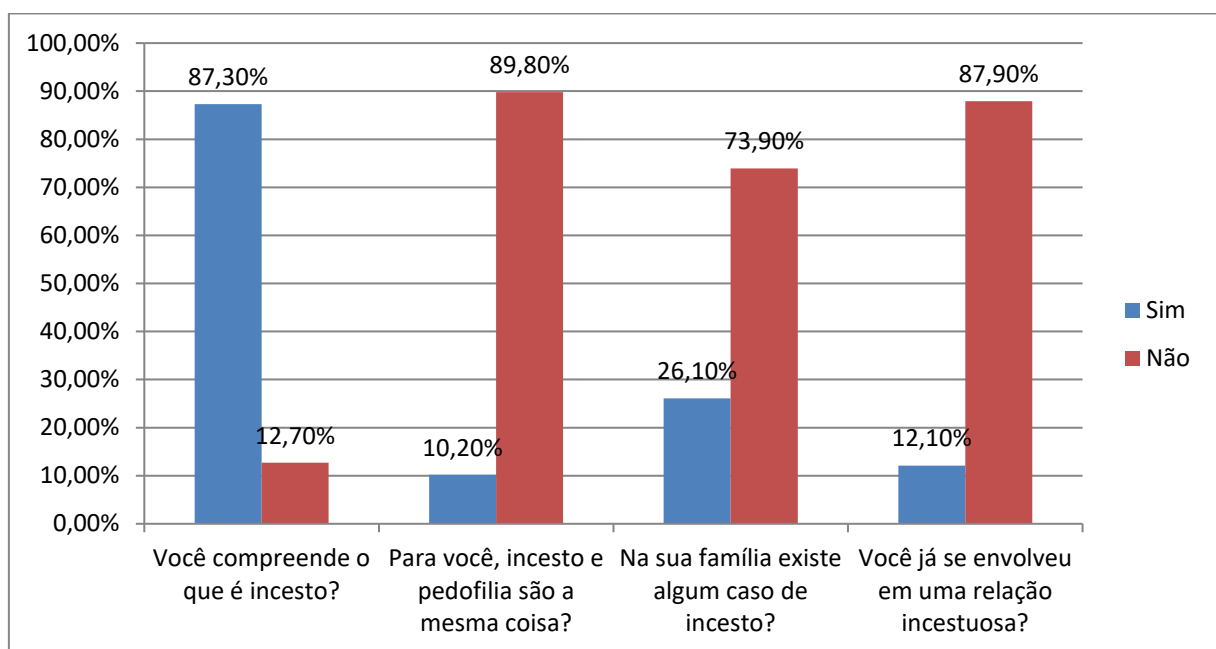


Figura 1 – Classificação do percentil da amostra sobre a compreensão do incesto
Dados: Fontes da pesquisa

Na análise qualitativa antecedente, foi exposto que os seres humanos, assim como os demais animais, não possuem uma repulsa inata ao incesto, sendo o desejo incestuoso uma realidade que é reprimida para a convivência em sociedade (VALADARES, 2015). Da população que respondeu a pesquisa, apenas 26,1% afirmou ter casos de incesto na família. Segundo Freud (1910-2006) no campo da neurose a criança, em sua sexualidade perversa e polimorfa, escolhe como objeto de excitação sexual os genitores, e conforme vai crescendo se desprende desse desejo e passa a ver os genitores como um modelo para uma escolha consistente, e fica incumbido aos pais, estabelecer a barreira do incesto para que essa criança tenha um desenvolvimento psicossocial saudável. Das pessoas que responderam a pesquisa, 87,9% afirmaram que nunca se envolveram em uma relação incestuosa.

Portanto, a sociedade atual compreende o que são as relações incestuosas e são capazes de discernir que o incesto não significa pedofilia, compreendendo que as pessoas que vivem esse tipo de relacionamento o fazem de forma consentida. Freud (1915-1996) estabeleceu que a formação da sexualidade humana não é estabelecida socialmente, sendo a energia da pulsão circunstancial, porém, sofre interferência por parte da sociedade. As pessoas que vivem esse relacionamento escolheram não acatar as normas sociais para viver o desejo incestuoso, o que não implica em uma estruturação perversa. Baseado que o percentual da amostra entende o que é incesto e compreende que é algo consensual, a sociedade brasileira percebe as relações incestuosas em conformidade com a realidade. Porém, há uma prevalência de pessoas que afirmam não ter casos de incesto na família e que nunca se envolveram nesse tipo de relacionamento, o que ratifica a revisão teórica qualitativa, que afirma que a sociedade atual mantém uma distância dessas relações e que para a maioria o incesto é algo inatingível (DAMATTA, 1981).

4.2 PREEMINÊNCIA DAS INFLUÊNCIAS SOCIOCULTURAIS SOBRE AS RELAÇÕES INCESTUOSAS

De maneira geral a proibição do incesto é um modo de proteger o grupo social, para que as relações constituídas sejam saudáveis. Dentro de cada cultura o incesto é tratado de forma particular, de modo que não atrapalhe a organização da sociedade (LÉVI-STRAUSS, 1980). Os dados demonstram que 73,2% da população da amostra considera errado se envolver em uma relação incestuosa. Visto que a teoria respalda que os seres humanos não possuem uma aversão ao incesto, a opinião que a maioria das pessoas expressam sobre esse tipo de relacionamento se dá devido a influências sociais. Considerando

a interdição do incesto como regra social, as leis civis impõem quais tipos de relacionamentos são cabíveis e quais devem ser proibidos. E muitas vezes os membros da sociedade tomam para si as normas impostas como uma conduta inquestionável (SANDELLO; TEMPORAL, 2015). O que pode ser demonstrado no gráfico abaixo:

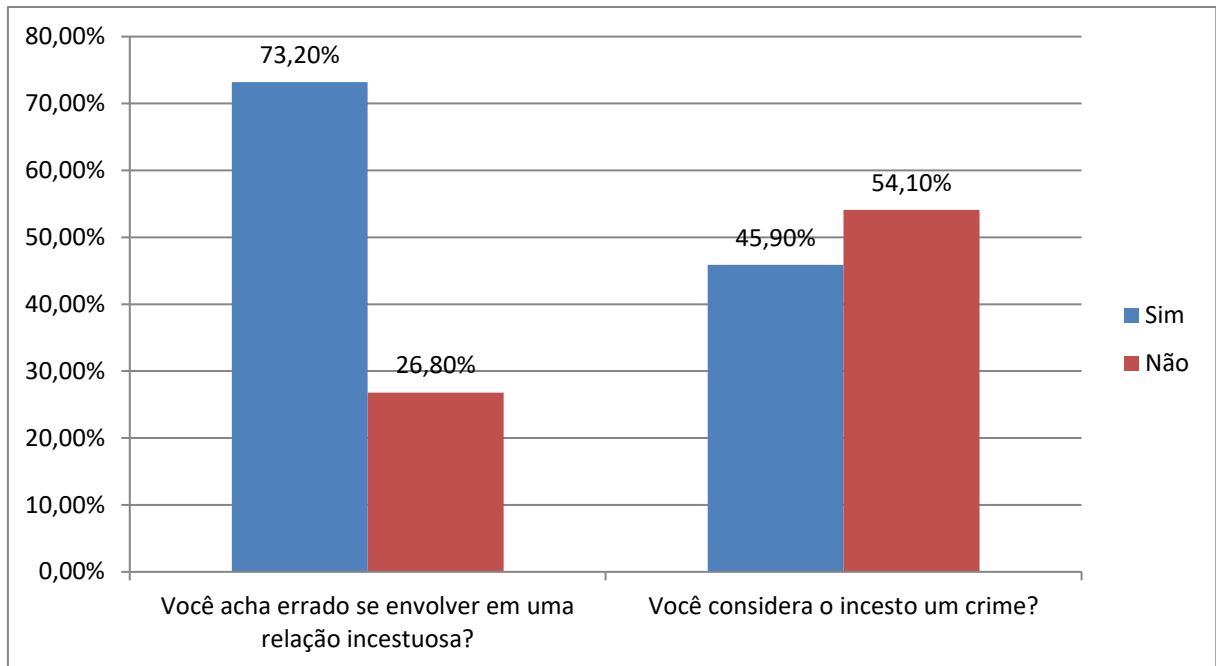


Figura 2 – Classificação do percentil da amostra sobre as influências socioculturais na percepção do incesto
Dados: Fontes da pesquisa

Ou seja, as leis brasileiras reprovam o incesto pelo direito civil, proibindo o casamento entre membros da mesma família, tornando nula a união entre eles. Mas, embora o Direito Penal não classifique o incesto como crime, como demonstrado por Valadares (2015), 45,9% dos participantes responderam que consideram o incesto um crime, o que denota como são graves as consequências do incesto no âmbito civil.

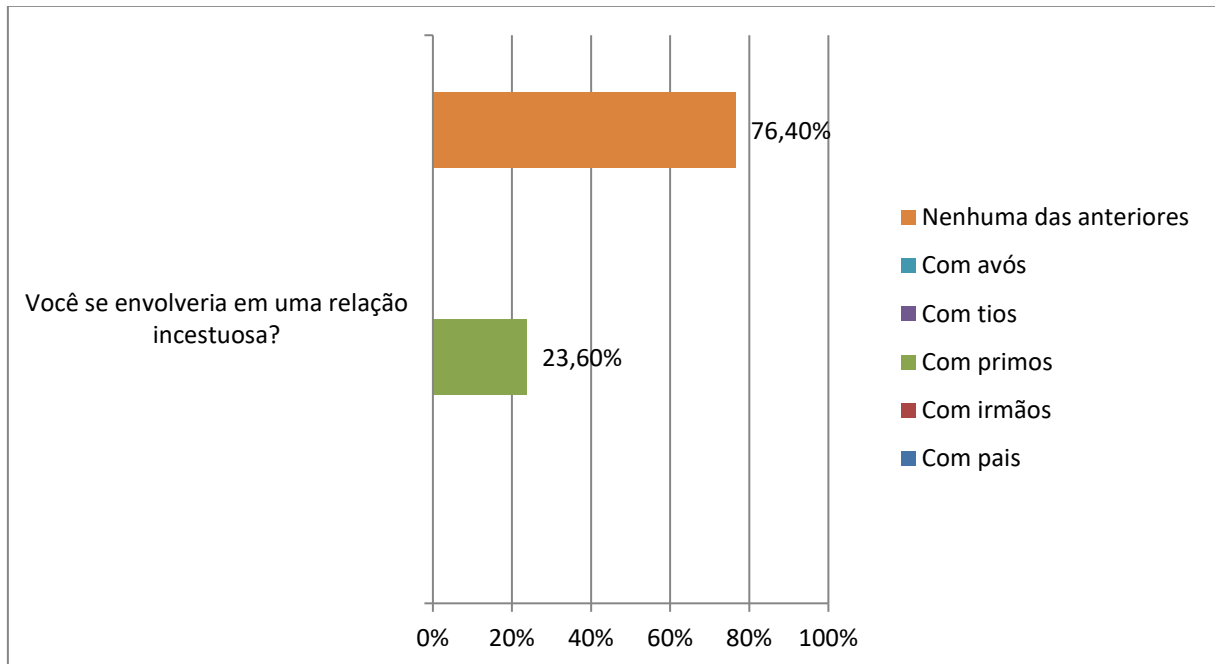


Figura 3 - Classificação do percentil da amostra de quem se envolveria em uma relação incestuosa
 Dados: Fontes da pesquisa

O gráfico acima demonstra que 76,4% da amostra afirma que não se envolveria em nenhum tipo de relação incestuosa. Já 23,6% afirmou que se envolveria com primos, desconsiderando as outras opções como pais, irmãos, tios e avós. A constituição brasileira proíbe o casamento entre familiares até o terceiro grau, incluindo parentesco civil. Nesse contexto em que uma parte da população afirmou que se relacionaria com primos, cabe pensar no que é considerado família. Afinal, as pessoas consideram membros da família parentes de sangue com quem não se teve nenhum tipo de convivência? Ou família são somente aquelas pessoas com quem se tem convívio?

4.3 AS RELAÇÕES INCESTUOSAS FORA DO LAÇO SOCIAL

Como afirmado anteriormente, a proibição do incesto se deve à preservação dos laços sociais. Quando membros da sociedade assumem o risco de viver um relacionamento incestuoso, essas pessoas estão arriscando viver à margem do laço social. A sociedade mantém um distanciamento das relações incestuosas, mas busca manter um relacionamento parcial com essas pessoas. Isso está fundado em uma dualidade, em que as pessoas se permitem viver ao redor desse fenômeno mas não se permitem reproduzir (DAMATTA, 1981). Há na amostra uma prevalência de 75,8% de pessoas que afirmaram que não se afastariam das pessoas por viver um relacionamento incestuoso. Já 24,2% afirmaram que se

afastariam do convívio com essas pessoas. A autora Valadares (2015) afirma que o meio social busca manter esses indivíduos próximos para que providências sejam tomadas quanto a isso, com a intenção de normatizar esses relacionamentos sustentando respaldos religiosos e morais da supremacia.

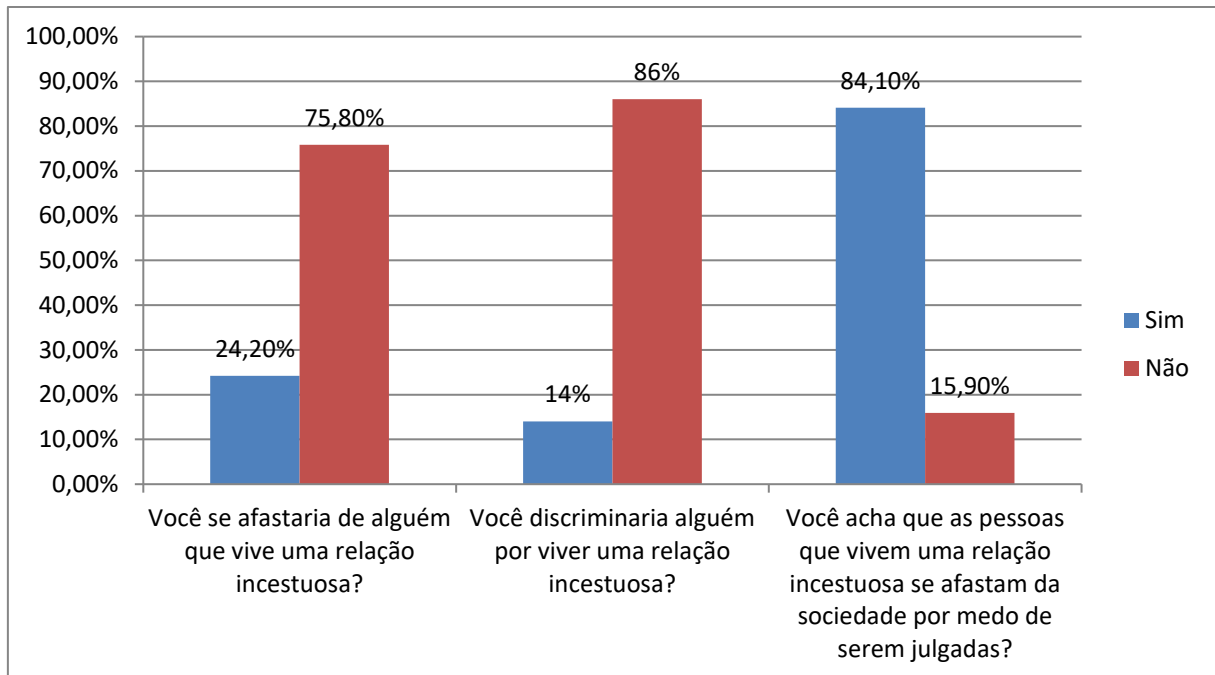


Figura 4 – Classificação do percentil da amostra sobre as relações incestuosas e os laços sociais
Dados: Fontes da pesquisa

Da população da amostra, apenas 14% diz que discriminaria alguém por viver uma relação incestuosa, enquanto 86% afirmou que não discriminaria. Relacionando com os dados anteriores onde a maioria das pessoas consideram errado esse tipo de relacionamento e quase metade um crime, cabe-se pensar a incompatibilidade entre as respostas nessa categoria. Discriminação é algo fundado em complexidade, e a sociedade tem que se auto avaliar quanto isso, vigilar sua conduta e preconceitos frente a certas situações (DAMATTA, 1981). Embora a maioria dos participantes tenha afirmado que não afastariam as pessoas por viverem o incesto, 84,1% acredita que os envolvidos nesse tipo de relacionamento se afastam por ter medo do julgamento da sociedade. Vieira (2016) afirma que a esfera da relação incestuosa não cria possibilidades para a construção de laços sociais, evidenciando um temor ao repúdio social.

Por fim, pode-se dizer que na contemporaneidade tem sido atribuído às relações incestuosas um caráter de censura, repressão e criminalidade, onde as pessoas que se envolvem nessa relação, ainda que não sofram discriminação social, passam a viver à margem

da sociedade. Na medida em que a sociedade brasileira tem compreendido o incesto como uma prática imoral e ilegal, a interdição do incesto é considerada por muitos como sendo de extrema importância para um desenvolvimento social saudável.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo dessa discussão observou-se que o fenômeno do incesto antecede a dissolução dos laços sociais, as pessoas que decidem viver essa relação assumem o risco de estar a margem desse laço por não abrir mão de um desejo originário. O tabu do incesto não diz somente da proibição desse fenômeno, mas ampara a desarticulação social, uma maldição em que os laços sociais ficam ameaçados em sua constituição. A dimensão da perversão exposta através das relações incestuosas define a transgressão à lei e restringe as possibilidades para novas relações sociais, sendo então a relação intrafamiliar a única possível de ser vivida (VIEIRA, 2016). Dessa forma, o presente estudo buscou elucidar sobre a percepção da sociedade brasileira sobre as relações incestuosas e como lidam com elas.

Os resultados demonstraram que a sociedade atual é capaz de compreender o que é o incesto e de entender que se trata de um relacionamento consensual entre ambas as partes, se diferenciando da pedofilia e do abuso sexual. A pesquisa demonstrou também, que embora a sociedade entenda o que é o incesto, ainda há um certo preconceito a esse tipo de relacionamento, onde a maioria das pessoas julga como algo errado de se praticar. Os dados levantados demonstraram que os sujeitos envolvidos em relações incestuosas têm uma dificuldade de relação com o meio social e afetivo, evidenciando uma fragilidade pessoal, em que as situações de vulnerabilidade estão sempre presentes, e o sujeito pode apresentar uma dificuldade de manter relações sociais positivas, com medo de que a relação incestuosa que vive cause repúdio social. O estudo contribuiu para a compreensão da sociedade acerca das relações incestuosas, bem como proporcionou o entendimento da percepção que a sociedade brasileira possui sobre esses relacionamentos.

O presente estudo se limitou a percepção da sociedade brasileira, não permitindo fazer comparações com outras culturas além da investigada. Portanto, os resultados da pesquisa tem suas delimitações, bem como pode apresentar influências socioculturais da região estabelecida. Visto isso, não cabem generalizações. Sugere-se que em futuros estudos a metodologia do trabalho ocorra de forma mais próxima aos participantes, dando um maior

espaço para que expressem suas opiniões e sentimentos frente o assunto, pois fica clara a necessidade dessas pessoas de serem ouvidas.

A psicologia enquanto diligente pode colaborar com estratégias e conhecimentos interventivos. Os indivíduos devem ser livres para escolher com quem desejam viver uma união afetiva, onde preceitos morais e religiosos somente devem ser considerados pelos envolvidos no relacionamento. O envolvimento em uma relação incestuosa não deve representar um afastamento do grupo social, muito embora a existência de uma lei seja fundamental para o estabelecimento da organização social.

REFERÊNCIAS

- ABDALA, Anna Thereza C.P.; PRÓCHNO, Caio César S.C.; *et al.* **A transmissão psíquica do fantasma patológico enquanto objeto transgeracional: Uma análise do filme “Volver”**. Scielo, 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/agora/v20n1/1809-4414-agora-20-01-00207.pdf>>. Acesso em: 21 fev. 2017.
- BARBOSA, Cristina M.P.; NASCIMENTO, Périsson D. **A solidão como herança e destino inexoráveis: Uma abordagem transgeracional e bioenergética da obra “Cem anos de solidão”**. Revista Latino Americana de Psicologia Corporal, 2016. Disponível em: <<https://psicorporal.emnuvens.com.br/rlapc/article/view/41/67>>. Acesso em: 21 mai. 2017.
- BRASIL. Decreto de lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Art. 1521. Institui o Código Civil quem não podem casar. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 10 jan. 2002.
- BRIDA, Gláucia Valéria Pinheiro. **Da paixão à perversão: um estudo psicanalítico acerca das repercussões do abuso sexual incestuoso na constituição psíquica feminina**. Sistema de publicação eletrônica de teses e dissertações, 2013. Disponível em: <<https://tede2.pucsp.br/handle/handle/15265>>. Acesso em: 21 mai. 2017.
- DAMATTA, Roberto. **Relativizando: uma introdução à antropologia social**. 6. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.
- FARIAS, Valcir Marcilio. **Normalização de trabalhos acadêmicos da faculdade ciencias da vida – FCV**. Faculdade Ciências da Vida, 2010. Disponível em: <<http://www.cienciasdavid.com.br/pags/arquivos/normas.pdf>>. Acesso em: 01 mar. 2017.
- FREUD, S. A pulsão e seus destinos (1915). In: **Obras psicológicas completas**. Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud, v.VIII. Rio de Janeiro: Imago Editora, 1996a.

_____. Cinco lições de psicanálise (1910). In: **Obras psicológicas completas**. Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud, v.VI. Rio de Janeiro: Imago Editora, 1996b.

_____. Totem e tabu (1913). In: **Obras psicológicas completas**. Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud, v.VIII. Rio de Janeiro: Imago Editora, 1996c.

_____. Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. In: **Um Caso de Histeria, Três Ensaio sobre a Sexualidade e outros trabalhos (1901-1905)**. Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud, v. VII. Rio de Janeiro: Imago Editora, 1996d.

GIL, A C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5ª. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOBETTI, Gisele Joana. **Incesto e saúde mental: uma compreensão psicanalítica sobre a dinâmica das famílias incestuosas**. USP, 2000. Disponível em: <<http://www.usp.br/cearas/TESESDISSERTACOES/MestradoGiseleJoanaGobbetti.pdf>>. Acesso em: 20 mai. 2017.

LÉVI-STRAUSS, C. **A Família: origem e evolução**. Porto Alegre: Editorial Villa Martha Ltda., 1980.

MACHADO, Érica P. **A desmesura da paixão: Reflexões sobre a situação incestuosa**. TEDE, 2015. Disponível em: <<https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/15453/1/Erica%20Prado%20Machado%20grafica.pdf>>. Acesso: 20 mai. 2017.

MARCONI, M. A., & LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: 7ª Edição. Atlas, 2010. p. 166.

NETTO, N. K.P.; CARDOSO, M. R. **A ameaça do encontro com o outro na adicção sexual: uma reflexão psicanalítica**. PEPSIC, 2016. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010356652016000300009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 21 mai. 2017.

OLIVEIRA, F. L. G.; MOREIRA, M. I. R. **A pulsão e seus destinos**. Instituto Sephora de Orientação e Pesquisa de Orientação Lacaniana, 2015. Disponível em: <<http://www.isepol.com/pdf/pulsoes-e-seus-destinos.pdf>>. Acesso em: 28 ago. 2017.

RISMAN, A; FIGUEIRA, R. L.; *et al.* **Abuso sexual intrafamiliar: Um olhar multifacetado para o incesto**. Revista Eléctronica Internacional de la Unión Latinoamericana de Entidades de Psicología, 2014. Disponível em: <<http://www.revistapsicolatina.org/wp-content/uploads/2014/07/5.-Abuso-sexual-intrafamiliar.pdf>>. Acesso em: 21 mai. 2017.

SANDANELLO, F. B.; TEMPORAL, V. O. **A autorrepressão do desejo em marta, de medeiros e albuquerque: uma análise deleuziana-guattariana do incesto**. Scielo, 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ides/v68n3/2175-8026-ides-68-03-00061.pdf>>. 23 out. 2017.

SANTEIRO, T. V.; ROSSATO, L.; *et al.* **Psicodinâmica das relações incestuosas: assassinato e renascimento da alma em preciosa.** Scielo, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141373722014000100011&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 21 mai. 2017.

VALADARES, I. F. **Uma releitura do incesto diante de um novo contexto sociofamiliar.** Revista de Direito de Família e Sucessão, 2015. Disponível em: <<http://indexlaw.org/index.php/direitofamilia/article/view/572>>. Acesso em: 21 mai. 2017.

VIEIRA, M. S.. **Tragédia e Aprendizado.** Scielo, 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n46/1809-4449-cpa-46-0461.pdf>>. Acesso em: 21 mai. 2017.